DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 029

BAYEUX, 24 DE FEVEREIRO DE 2025 ____ www.bayeux.pb.gov.br

DECRETOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 506/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 64 DA LEI Nº 1.833/2025, QUE INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL (GAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, V da Lei Orgânica do Município de Bayeux e tendo em vista o disposto na Lei Federal 12.846/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, por meio deste Decreto, o disposto no artigo 64 da Lei nº 1.833/2025, que institui a Gratificação por Atividade Especial (GAE), aplicável sobre os vencimentos dos servidores que exercem cargos em comissão do Município de Bayeux, PB.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se Atividade Especial a atividade cuja execução exija dedicação diferenciada ou que, por suas peculiaridades, demande condições específicas, conforme a ser definido em regulamentação própria.

Art. 3º A concessão da Gratificação por Atividade Especial (GAE) dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos:

- I Solicitação formal do secretário da pasta na qual o servidor estiver lotado, acompanhada de justificativa fundamentada que comprove o efetivo desempenho das atividades consideradas especiais:
- II Atendimento aos requisitos objetivos contidos no artigo 2º da Lei 1.811/2024, quais sejam:
 a) exercício de atividades excedentes às atribuições ordinárias do cargo público ao qual o servidor está investido:
- b) participação em comissões, grupos ou equipes de trabalho, constituídos por ato do Poder Executivo:
- c) participação do servidor em órgãos de deliberação coletiva;
- d) participação como membro de banca examinadora de concurso público.
- III A GAE só poderá ser concedida aos servidores em comissão que possuam formação acadêmica de nivel superior;
- IV A gratificação por atividade especial possui caráter temporário, a qual restará vinculada aos requisitos contidos no presente Decreto que justifiquem a concessão. Em caso de descontinuidade dos serviços acima destacados, cessará a possibilidade do acréscimo da GAE na remuneração do servidor:
- V Em conformidade com o artigo 64 da lei 1.833/2025 a gratificação por atividade especial (GAE), poderá ser instituída no percentual de até 60% (sessenta por cento), variação relacionada à função exercida pelo servidor;
- VI Observância dos limites orçamentários e financeiros vigentes;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de fevereiro do ano de 2025, ressalvados os direitos adquiridos e respeitada a legislação vigente.

Prefeitura do Município de Bayeux, 21 de fevereiro de 2025.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO

Prefeita Municipal

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL № 507/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2025, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45. V. da Lei Orgânica do Município de Bayeux.

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, instituídos pela Lei nº 662, de 6 de abril de 1949 e alterações posteriores, os feriados estaduais e municipais, instituídos por lei específica, assim como ficam estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento nas repartições públicas do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I 03 de março (segunda-feira): ponto facultativo Carnaval;
- II 04 de março (terça-feira): ponto facultativo Carnaval;
- III 05 de março (quarta-feira): ponto facultativo Quarta-feira de Cinzas;
- IV 17 de abril (quinta-feira): ponto facultativo;
- V- 18 de abril (sexta-feira): feriado nacional Paixão de Cristo;
- VI 21 de abril (segunda): feriado nacional Dia de Tiradentes;
- VII 1° de maio (quinta-feira): feriado nacional Dia do Trabalho;
- VIII 02 de maio (sexta-feira): ponto facultativo;
- IX 19 de junho (quinta-feira): ponto facultativo Dia de Corpus Christi;
- X 20 de junho (sexta-feira): Ponto Facultativo;
- XI 23 de junho (segunda-feira): ponto facultativo véspera de São João;
- XII 24 de junho (terça-feira): feriado, instituído pela Lei Municipal 1.780/2024 Dia de São João;
- XIII 05 de agosto (terça-feira): feriado estadual comemoração da Fundação do Estado da Paraíba;
 - XIV 07 de setembro (domingo): feriado nacional Dia da Independência do Brasil;
- $\rm XV-12$ de outubro (domingo): feriado nacional Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;
 - XVI 28 de outubro (terça-feira): ponto facultativo Dia do Servidor Público;
 - XVII 02 de novembro (domingo): feriado nacional Dia de Finados;
- XVIII 15 de novembro (sábado): feriado nacional Dia da Proclamação da República;
 - XIX 20 de novembro (quinta-feira): feriado nacional: dia da consciência negra;
 - XX 21 de novembro (sexta-feira): ponto facultativo;
- XXI 08 de dezembro (segunda-feira): ponto facultativo Dia de Nossa Senhora Imaculada da Conceição;
- XXII 15 de dezembro (segunda-feira): feriado municipal Data Comemorativa da Instalação do Município instituída pela Lei nº 41 de 18 de dezembro de 1961;

XXIII – 24 de dezembro (quarta-feira): ponto facultativo - véspera de feriado natalino:

XXIV - 25 de dezembro (quinta-feira): feriado nacional - Natal;

XXV - 31 de dezembro (quarta-feira): ponto facultativo - véspera de Ano Novo:

XXVI — 1º de janeiro de 2026 (quinta-feira): feriado nacional - Dia da Confraternização Universal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bayeux, 24 de fevereiro de 2025.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITAO

Prefeita Municipal

PORTARIA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 349/2025

Bayeux-PB, 21 de fevereiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a cessão do servidor Leonardo Batista Luna, matrícula nº 2107138, atualmente lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Acompanhamento de Obras, Código FC-3, na Seção de Arquitetura e Engenharia da Seção judiaria da Paraíba.
- Art. 2º Esta cessão ocorrerá com ônus para a Prefeitura de Bayeux, referente à remuneração do cargo efetivo do mencionado servidor, conforme solicitado no Ofício nº 51/2025, sendo as despesas correspondentes ressarcidas posteriormente pela Seccional Paraibana pelo prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse das partes envolvidas.
- Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável por adotar as providências necessárias para o efetivo cumprimento desta Portaria.
- **Art. 4º** A Seccional da Paraíba do Tribunal Regional Federal da 5ª Região fica ciente das condições estabelecidas nesta Portaria.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tarujanne quaedo pota leitao TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA N.º 002/2025 - CORREGEDORIA

Bayeux, 17 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 27, 91, V e 105 da Lei Complementar n.º 04/2018 e arts. 12, I e 15, do Decreto Municipal n.º 22/2019, bem como art. 13, I da Lei Federal n.º 13.022/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Sindicância Investigatória n.º 001/2025 – CORREGEDORIA, instaurada através da PORTARIA INTERNA N.º 001/2025 – CORREGEDORIA.

Art. 2º. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação/divulgação

Registre-se e Cumpra-se.



RICARDO TAVARES DE MELO TOSCANO DE BRITO Corregedor da Guarda Civil Municipal de Bayeux/PB Matr. 2107523

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX
COMANDO DA GUARDA

PORTARIA Nº 013/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso VII, Lei Complementar nº 04 de 12 de novembro de 2018.

Resolve:

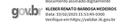
Art. 1° - Designar o 2° Inspetor da Guarda Civil Municipal de Bayeux, GILSON ANDRADE DA SILVA matr.8592-8 como PRESIDENTE DA COMISSAO DISCIPLINAR DE INQUERITO (CDI) da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, PB, 20 de Fevereiro de 2025.

KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS Matrícula nº 8596 COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX** COMANDO DA GUARDA

PORTARIA Nº 014/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso VII, Lei Complementar nº 04 de 12 de novembro de 2018.

Resolve:

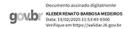
Art. 1º - Designar o 2º Inspetor da Guarda Civil Municipal de Bayeux, JOAB RIBEIRO FERREIRA Mat. 8617-7. Como membro da COMISSAO DISCIPLINAR DE INQUERITO (CDI) da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, PB, 20 de Fevereiro de 2025.

KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS Matrícula nº 8596 COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX** COMANDO DA GUARDA

PORTARIA Nº 015/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso VII, Lei Complementar nº 04 de 12 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar o 2º Inspetor da Guarda Civil Municipal de Bayeux, JOSE JOACI OLIVEIRA DA SILVA 8594-4, Como membro da COMISSAO DISCIPLINAR DE INQUERITO (CDI) da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, PB, 20 de Fevereiro de 2025.

KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS Matrícula nº 8596 COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX** COMANDO DA GUARDA

PORTARIA Nº 016/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso VII, Lei Complementar nº 04 de 12 de novembro de 2018.

Resolve:

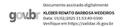
Art. 1º - Designar o 2º Inspetor da Guarda Civil Municipal de Bayeux, DANILO DA SILVA SANTOS Mat. 2107560. Como membro da COMISSAO DISCIPLINAR DE INQUERITO (CDI) da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, PB, 20 de Fevereiro de 2025.

KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS Matrícula nº 8596 COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX** COMANDO DA GUARDA

PORTARIA Nº 018/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso VII, Lei Complementar nº 04 de 12 de novembro de 2018.

Resolve:

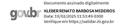
Art. 1° - Designar o 2° Inspetor da Guarda Civil Municipal de Bayeux, GILDO ALBINO DE FIGUEIREDO Mat. 2107564.Como membro da COMISSAO DISCIPLINAR DE INQUERITO (CDI) da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, PB, 20 de Fevereiro de 2025.

KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS Matrícula nº 8596 COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX



IPAM

ESTADO DA PARAÍBA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-IPAM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux-IPAM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - R\$ 84.000,00.

Bayeux - PB, 04 de fevereiro de 2025 LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA - Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-IPAM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux-IPAM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS PRÓPRIOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011. 04.272.2019.2113 - 3390.39.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux-IPAM: CT Nº 00002/2025 - 04.02.25 – ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA-R\$84.000,00.

AVISO

ARTFLEX ESTOFADOS LTDA, torna público que requereu a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Operação, para Fabricação de móveis estofados, situado à Av. Liberdade, 1026/1, Galpão A, São Bento, - Bayeux - PB. CEP: 58.111-600.